



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1096

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Sector Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacao\\_soem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacao_soem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**ATA DE RETOMADA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, PROCESSO DE PARCERIA Nº 006/2024. OBJETO:** seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho para a execução de serviço de atendimento em Pronto Atendimento, Urgência e Emergência de baixa e média complexidade; e assistência e atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No dia 02 de agosto de 2024, precisamente às 09:00 horas, na sala da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de análise das propostas, referente ao Chamamento Público em epígrafe, conforme o disposto no item 6 do Edital. Depois de analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 417/2024, presentes na sessão, fora aberto o envelope contendo a documentação apresentada pela organização proponente, sendo também rubricadas pelos membros da Comissão e submetidos à apreciação dos presentes. Com a apreciação da documentação apresentada, atestou-se o recebimento das seguintes propostas/planos de trabalho:

I. Execução de serviço de atendimento em Pronto Atendimento, Urgência e Emergência de baixa e média complexidade: plano de trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.221, no valor total de **R\$ 3.056.378,10 (três milhões e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos)**

II. Assistência e atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS: **não houve apresentação de proposta**

Dando seguimento, Comissão chegou a conclusão de que quanto ao critério de julgamento contido no item 6.2 do edital, ou seja, menor preço por plano de trabalho, a proposta apresentada pela organização supramencionada foi equivalente ao valor de referência disposto nos itens 5.2, 10.2 e 10.3 do edital. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da presente ata que, depois de lida e achada conforme, receberá as assinaturas dos membros da Comissão e demais presentes. Ilha Solteira, 02 de agosto de 2024.

MÁRCIA RAQUEL VENTURINI BAGGIO  
PRESIDENTE

CARINE MARCONDES FERREIRA  
SECRETÁRIA

TÂNIA AL VES CANATA BECKER  
MEMBRO

ROSIERI MODESTO DE SOUZA  
MEMBRO EM FÉRIAS

FRANK WILLIANS FRANCIERA DE SOUSA  
MEMBRO EM FÉRIAS





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO Nº 058/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)					
<b>Órgão:</b> Prefeitura do Município de Ilha Solteira.					
<b>Fundamento Legal:</b> art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021					
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada para a locação de trator esteira, para atendimento do Aterro Sanitário, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Manutenção.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Trator Esteira, com mínimo de 92 CV, Peso Operacional de 10.000 Kg, Lâmina de 3,2 m de largura e 0,8 m de altura, com máximo 10 anos de uso. OBS: operador e combustível por conta do contratante.	Mês	02	R\$ _____	R\$ _____
- Prazo para o pagamento: até 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.					
<b>PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</b>					
DATA: 07/08/2024		HORÁRIO: 07:30 ÀS 13:30		LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.	
<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					
TELEFONE: (18) 3743-6020		E-MAIL:compras@ilhasolteira.sp.gov.br			

Ilha Solteira/SP, 01 de agosto 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO Nº 060/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)		
<b>Órgão:</b> Prefeitura do Município de Ilha Solteira.		
<b>Fundamento Legal:</b> art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021		
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada para a realização de reforma nos sanitários masculino, feminino, cozinha e pintura externa do Projeto Ilha de Papel, situado na Avenida XV de Novembro, 375, Quadra 39, Lote 06, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
- Prazo para o pagamento: até 30 dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.		
- Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto elaborados pela Divisão de Engenharia, Projetos e Obras disponíveis mediante solicitação no e-mail abaixo.		
<b>PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</b>		
DATA: 07/08/2024	HORÁRIO: 07:30 ÀS 13:30	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL:compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira/SP, 01 de agosto 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO Nº 059/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)					
<b>Órgão:</b> Prefeitura do Município de Ilha Solteira.					
<b>Fundamento Legal:</b> art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021					
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada para o fornecimento de painéis de comando dos poços do Sistema de Recalque 3, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Manutenção.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Painel de comando abrigado em caixa metálica em chapa com espessura 3mm, medindo 1,0m X 0,80m pintada em tinta epoxi e 2 aberturas de 3 polegadas para entrada dos cabos de alimentação e uma saída para alimentação dos rádios transmissores com todos os dispositivos eletrônicos, disjuntor de potência tripolar WEG, disjuntor de comando bipolar WEG, contator WEG, chaves comutadoras, sinalizadoras led, ventilação forçada com cooler e venezianas, bornes, terminais, fiação de alimentação e equipada com sistema de partida através de Soft Starter WEG SSW07 para correntes de até 30 amperes na voltagem 220 volts trifásica	UND	02	R\$ _____	R\$ _____
02	Painel de comando abrigado em caixa metálica em chapa com espessura 3mm, medindo 1,0m X 0,80m pintada em tinta epoxi e 2 aberturas de 3 polegadas para entrada dos cabos de alimentação e uma saída para alimentação dos rádios transmissores com todos os dispositivos eletrônicos, disjuntor de potência tripolar WEG, disjuntor de comando bipolar WEG, contator WEG, chaves comutadoras, sinalizadoras led, ventilação forçada com cooler e venezianas, bornes, terminais, fiação de alimentação e equipada com sistema de partida através de Soft Starter WEG SSW07 para correntes de até 45 amperes na voltagem 220 volts trifásica	UND	02	R\$ _____	R\$ _____
- Prazo para o pagamento: até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.					
<b>PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</b>					
DATA: 07/08/2024		HORÁRIO: 07:30 ÀS 13:30		LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.	

Ilha Solteira/SP, 01 de agosto 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL:compras@ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO Nº 062/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)					
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.					
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021					
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para o tratamento de água de abastecimento público do município, conforme solicitação do Departamento de Água e Esgoto.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>CLORO GÁS (EM CILINDROS DE 50/68 KG)</b></p> <p>Especificação técnica: Cloro gás ou cloro liquefeito; Produzido e embarcado em conformidade com os parâmetros especificados segundo requisitos atuais da ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos e Saúde - Requisitos"; Com Concentração Mínima de Cloro(Cl2) de 99,5 ppm; Com Concentração Máxima de Ferro(Fe) de 10,0 ppm; Com Concentração Máxima de Resíduo Não Volátil (RNV) de 15,0 ppm; Com Concentração Máxima de Tricloreto de Nitrogênio (NCl3) de 10,0 ppm; Com Concentração Máxima de Umidade de 50,0 ppm; Aspecto: Na forma gasosa apresenta-se com um gás amarelo-esverdeado e quando liquefeito como um líquido âmbar, ambos com odor extremamente irritante; Embalagem/Acondicionamento: Produto envasado em cilindros com capacidade de 50/68 Kg; Estável por no mínimo 6 meses em temperatura ambiente; Utilizado no Tratamento de Água. Conter laudo de acordo com ABNT NBR 15.784 para os produtos químicos de tratamento de água conforme portaria nº 2914 de 12/12/2011. Entrega CIF - De acordo com a necessidade do solicitante; <b>A contratada deverá complementar a quantidade de cilindros a ser usada no período de 2 meses, prazo estimado até a próxima entrega, caso haja necessidade.</b></p>	KG	2300	R\$	R\$

ou caso a quantidade de cilindros da contratante seja pequena, não dando para suprir o prazo de 2 meses; Deverá ser realizada a inspeção dos cilindros, bem como a realização de serviços de degasagem, lavagem, secagem, inspeção, teste hidrostático, jateamento e pintura, ou seja, toda a manutenção dos cilindros de 50 e 68 Kg, quando necessária for, devendo ser observada e realizada pela empresa vencedora. As peças que forem repostas e trocadas serão pagas pela Administração, desde que notificada antecipadamente e concedida a autorização para o serviço, ficando o pagamento condicionado à comprovação da realização do serviço e troca do componente.  No valor ofertado deve estar incluído: <b>o sistema completo de cloração, em comodato, devidamente instalado e testado, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato;</b> a inspeção, manutenção corretiva e preventiva, do sistema clorador, incluindo visitas, treinamento e informações técnicas, "in loco", necessárias para o uso e funcionamento seguro do sistema clorador; <b>além de disponibilizar, enviar e trocar peças do clorador que apresentarem problemas ou desgastes.</b>					
02	<b>ÁCIDO FLUORSSILÍCIO</b> , com teor de flúor ativo no mínimo de 20% (flúor), a ser utilizado no sistema de tratamento de água - Recalque 3.	KG	5500		
- Prazo para o pagamento: até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.					
<b>PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</b>					
DATA: 07/08/2024		HORÁRIO: 07:30 AS 13:30		LOCAL: Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro - Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.	
<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					
TELEFONE: (18) 3743-6020		E-MAIL: <a href="mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br">compras@ilhasolteira.sp.gov.br</a>			

Ilha Solteira/SP, 01 de agosto 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO 059/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)				
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.				
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021				
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando a prestação de serviço de manutenção da Pá Carregadeira XCMG LW300 KV - Prefixo 495, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente, de acordo com as especificações abaixo:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	
01	BUCHA OSCILANTE CENTRAL	UND	02	
02	RETENTOR DO PINO SUPERIOR	UND	02	
03	ESPAÇADOR DA ARTICULAÇÃO	UND	02	
04	ANEL VEDADOR ORING	UND	02	
05	CAPO DA FLANGE	UND	01	
06	FLANGE ART INFERIOR	UND	01	
07	FLANGE ART SUPERIOR	UND	01	
08	PARAFUSO	UND	06	
09	PINO SUP DA ARTICULAÇÃO	PC	01	
10	PINO INF DA ARTICULAÇÃO	PC	01	
11	BUCHA ESPAÇADORA	JG	01	
12	BUCHA ESPAÇADORA INF	JG	01	
13	CAÇÓ DE AJUSTE	UND	01	
14	PLACA DE PRESSÃO ARTICULADA	UND	01	
15	PINO CILINDRO DIREÇÃO	UND	04	
16	ALOJAMENTO BUCHA CENTRAL	UND	02	
17	CAÇÓ DA DIREÇÃO	UND	08	
18	GRAXEIRO	UND	08	
19	CAÇÓ DE AJUSTE	UND	08	
20	BUCHA CILINDRO DIREÇÃO	UND	04	
21	VEDADOR BUCHA CILINDRO	UND	08	
22	ROLAMENTO CARDAN CENTRAL	UND	01	
23	RETENTOR	UND	02	
24	ALOJAMENTO ROLAMENTO CARDAN	UND	01	
25	PARAFUSO	UND	04	
26	PORCA CASTELO CARDAN	UND	01	
27	CUPILHA	UND	01	
28	BASE DO ROLAMENTO CARDAN	UND	01	
29	ARRUELA LISA	UND	04	
30	PORCA	UND	04	
31	SERVIÇO NA ARTICULAÇÃO CENTRAL COMPLETA DE DOIS CILINDROS DA DIREÇÃO; -DO CONJUNTO DO ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN; -MANDRILHAR E SUSTITUIR ALOJAMENTO DA BUCHA DA ARTICULAÇÃO CENTRAL INFERIOR E SUPERIOR	SV	01	

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante a

apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na tesouraria do Contratante e a atestação de execução dos mesmos por servidor responsável.	
- Demais informações, solicitar no email: <a href="mailto:transporte@ilhasolteira.sp.gov.br">transporte@ilhasolteira.sp.gov.br</a> - Setor Transporte	
<b>PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</b>	
DATA: 07/08/2024	LOCAL: Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail
<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>	
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: <a href="mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br">compras@ilhasolteira.sp.gov.br</a>

Ilha Solteira-SP, 01 de agosto de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO Nº 061/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)					
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.					
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021					
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada em consultoria na área de gestão do SUS, conforme solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consultoria na área de gestão do SUS, para apoio na gestão e implantação e implementação das políticas públicas de saúde, regulação e instrumentos de planejamento do SUS.	Mês	05		
- Prazo para o pagamento: até 30 dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. - Fornecimento do Termo de Referência mediante solicitação no e-mail abaixo.					
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:					
DATA: 07/08/2024		HORÁRIO: 07:30 AS 13:30		LOCAL: Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro - Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.	
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
TELEFONE: (18) 3743-6020		E-MAIL: <a href="mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br">compras@ilhasolteira.sp.gov.br</a>			

Ilha Solteira/SP, 01 de agosto 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

O Município de Ilha Solteira, representado pelo do Chefe do Poder Executivo Otávio Augusto Giantomassi Gomes, RG nº 44.090.269-1 /SSP-SP, e CPF nº 323.384.788-27, autorizado pela Lei Municipal nº 2.652/24 c/c o Decreto Municipal 7.502/24, torna Público ter firmado Termo de contrato de cessão de uso gratuito e intransferível de imóvel que compõe o patrimônio do Município, em 31 de julho de 2024, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira-APAE, CNPJ 44.446.268/0001-27, representada por seu Presidente, Francisco Carlos Vieira Malange, RG nº 6.723.639 SSP-SP e CPF nº 803.148.308-63, imóvel este situado na Avenida Brasil Sul, nº 1.771, Zona Sul, nesta cidade, para fins de implantar "prática de equoterapia", com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura do presente Termo de Contrato.

Nada mais.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 31 de julho de 2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Raulo César Batista Martins  
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: JOÃO AP. BERTONI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COIFAS EM AÇO INOX A SEREM INSTALADAS NAS COZINHAS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024. VALOR: R\$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.448/2024 e na Portaria nº 232/2024, nomeio para atuar como Pregoeiro para o procedimento do **Processo Administrativo nº 042/2024 – Pregão nº 008/2024**, na forma presencial, critério "menor preço por item", objetivando o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de trator esteira, motoniveladora, caminhão basculante truck 6X4, escavadeira hidráulica de esteira, pá carregadeira articulada e retroescavadeira; o qual será realizado no **dia 15 de agosto de 2024, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaгуás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP – CEP: 15.385-009, o Sr. **Cristiano Pereira Bonfim** e como sua Equipe de Apoio os membros: Guilherme Itiro Terashima de Souza, Hilda Francisca de Souza, Laura Aparecida Oliveira Peixoto e Patricia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 02 de agosto de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 616/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

**ANTONIO CESAR BOLONHEZI**  
PASSEIO BAURU Nº 101  
ZONA SUL  
CEP : 15388-170 - ILHA SOLTEIRA - SP

Ref. : Inscrição: 408190400001(IMOBILIARIO\_URBANO)  
Endereço: RUA DIAS GOMES Nº 292  
JARDIM ILHA DO SOL  
QD - 19 LT - 04

Prezado(a) Senhora(a):

Pela presente fica V.Sª NOTIFICADO para no prazo de 15 ( Quinze ) dias a fluir desta data, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação no imóvel acima, sem projeto aprovado por esta Prefeitura, e sem o correspondente alvará de construção, contrariando o disposto no Artigo 10 do Código de Obras do Município de Ilha Solteira.

OBS: Caso V.Sª já tenha dado a entrada no Projeto favor apresentar no Departamento de Projetos e Obras (Sala 05), o respectivo Alvará de Construção ou o protocolo do mesmo.

Segundo o artigo 170 da Lei Complementar nº010/1994, "A demolição total ou parcial de edificação ou dependência Poderá ser imposta nos seguintes casos:  
I- quando a obra for clandestina, entendendo se por tal aquela que for executada sem alvará de licença ou aprovação Prévia do projeto e licenciamento da construção"

**AMPLIAÇÃO SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E COM INVASÃO DE RECUO FRONTAL**

ILHA SOLTEIRA, 31 de julho de 2024.

Secretaria de Obras e Manutenção  
Departamento de Obras e Manutenção  
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras

PCA DOS PAIAGUAS, nº 86 - CENTRO ILHA SOLTEIRA - SP - 15385009  
CNPJ - 59.754.648/0001-04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 617/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA**  
RUA DIAS GOMES Nº 41  
JARDIM ILHA DO SOL  
CEP : 15387-226 - ILHA SOLTEIRA - SP

Compromissário : 119294 - FRANCISCO REGIS DA SILVA SANTOS  
Rua:RUA NEBLINA, nº.12  
Bairro:GATA-PRETA Cep: 09139-070

Ref. : Inscrição: 408181300001(IMOBILIARIO\_URBANO)  
Endereço: RUA RACHEL DE QUEIROZ Nº 0  
JARDIM ILHA DO SOL  
QD - 18 LT - 13

Prezado(a) Senhora(a):

Pela presente fica V.Sª NOTIFICADO para no prazo de 15 ( Quinze ) dias a fluir desta data, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação no imóvel acima, sem projeto aprovado por esta Prefeitura, e sem o correspondente alvará de construção, contrariando o disposto no Artigo 10 do Código de Obras do Município de Ilha Solteira.

OBS: Caso V.Sª já tenha dado a entrada no Projeto favor apresentar no Departamento de Projetos e Obras (Sala 05), o respectivo Alvará de Construção ou o protocolo do mesmo.

Segundo o artigo 170 da Lei Complementar nº010/1994, "A demolição total ou parcial de edificação ou dependência Poderá ser imposta nos seguintes casos:  
I- quando a obra for clandestina, entendendo se por tal aquela que for executada sem alvará de licença ou aprovação Prévia do projeto e licenciamento da construção"

**CONSTRUÇÃO IRREGULAR COM INVASÃO DO RECUO FRONTAL**

ILHA SOLTEIRA, 31 de julho de 2024.

Secretaria de Obras e Manutenção  
Departamento de Obras e Manutenção  
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras

PCA DOS PAIAGUAS, nº 86 - CENTRO ILHA SOLTEIRA - SP - 15385009  
CNPJ - 59.754.648/0001-04

Secretaria Municipal de Obras e Manutenção  
Departamento de Obras e Manutenção  
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº004/2024

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção e do Departamento de Obras e Manutenção, Divisão de Engenharia, Projetos e Obras, **NOTIFICA** os atuais proprietários dos imóveis relacionados abaixo;

Para no prazo máximo de 15 dias, a contar desta publicação, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação do imóvel citado, sem projeto aprovado por esta Prefeitura e sem o correspondente Alvará de Construção, contrariando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº010 de 18 de julho de 1994 – Código de Obras do Município de Ilha Solteira, sob pena de multa na forma da legislação vigente, inclusive com possibilidade de demolição total ou parcial, como previsto em artigo 170.

Endereço	Quadra	Lote	Local	Not. Nº	Motivo
RUA DIAS GOMES	19	04	JARDIM ILHA DO SOL	616/2024	Construção, Ampliação ou Reforma sem projeto
RUA RACHEL DE QUEIROZ	18	13	JARDIM ILHA DO SOL	617/2024	Construção com invasão de Recuo
RUA EUCLIDES DA CUNHA	03	08	JARDIM ILHA DO SOL	618/2024	Construção, Ampliação ou Reforma sem projeto
PASSEIO OLÍNDIA, 111	PE01	04	ZONANORTE	720/2024	Construção, Ampliação ou Reforma sem projeto
PASSEIO OLÍNDIA, 224	PE01	07	ZONANORTE	721/2024	Construção, Ampliação ou Reforma sem projeto

Ilha Solteira, 31 de Julho de 2024

Secretaria de Obras e Manutenção  
Departamento de Obras e Manutenção  
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 018/2024**

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 26/04/2023 em de Notificação nº 005/2024;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mata excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Maria Leonarda Pereira de Souza	Rua Álvares de Azevedo	JNI-31	35	R\$ 34.639,31	R\$ 346,39	270,00	R\$ 244,53	R\$ 590,92
Odair Torres de Carvalho	Rua Álvares de Azevedo	JNI-31	34	R\$ 34.639,31	R\$ 346,39	270,00	R\$ 244,53	R\$ 590,92
Fabiana Acacia da Cruz dos Santos	Rua 21 de Abril	JNI-31	24	R\$ 49.264,80	R\$ 492,65	384,00	R\$ 347,77	R\$ 840,42
Victor Matheus Garcia Santos	Rua Euclides da Cunha	JIS-02	20	R\$ 36.367,43	R\$ 363,67	283,47	R\$ 256,72	R\$ 620,39

Ilha Solteira, 31 de Julho de 2024

Mayla Hondo  
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 019/2024**

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 08/12/2023 em de Notificação nº 022/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçada de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mato excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Edna Célia Barbosa dos Santos	Rua 1º de Maio	JNI-14	28	R\$ 34.639,31	R\$ 346,39	270,00	R\$ 244,53	R\$ 590,92
João Barroso da Silva	Rua 1º de Maio	JNI-10	03	R\$ 49.264,80	R\$ 492,65	384,00	R\$ 347,77	R\$ 840,42
Diego de Oliveira Galindo	Rua Mangabeira	CE-14	22-24	R\$ 50.103,84	R\$ 501,04	390,54	R\$ 353,69	R\$ 854,73

Ilha Solteira, 31 de Julho de 2024

Mayla Hondo  
Fiscal de Posturas

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 079/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

**CONTRATADA:** DFA – DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO ATÉ 13 DE JULHO DE 2025, DO CONTRATO Nº 079/2022, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS; ARMazenamento e DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS NOS LOCAIS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES; SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PREPARO DAS REFEIÇÕES E ESTOQUE; ELABORAÇÃO DE MANUAL DE BOAS PRÁTICAS; ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ORIENTAÇÕES DA NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO; E APLICAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTO:** INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$4.649.565,20

ILHA SOLTEIRA, 12 DE JULHO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 423/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **01/08/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Josiane Pinha Martins de Oliveira**, RG: **43.118.693-5 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Infantil** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 02 de agosto de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 424/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: CONVOCAR**, a partir de **12/08/2024**, o servidor efetivo **Ricardo Aparecido Calore**, RG: **40.026.071-2**, para retorno às atividades do cargo efetivo de **Engenheiro Agrônomo**, referência **22**, concedido através da portaria **023/2023**.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de agosto de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 422/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **371/2024** de **04/07/2024** a **André Luiz Correia dos Santos**, RG: **40.731.624-3 SSP/SP** para exercer o cargo de **Pedreiro** – na referência **A-08** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 02 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 425 /2024.**

*Constitui a Comissão Organizadora dos Festejos  
Oficiais do Município de Ilha Solteira – COFISA.*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes abaixo discriminados para comporem a Comissão Organizadora dos Festejos Oficiais do Município de Ilha Solteira - COFISA, para coordenar a 3ª FAPIC e Festa do Peão de Boiadeiro, e outros eventos, a realizarem-se no mês de outubro de 2024, como segue:

**Presidente de Honra:** Otávio Augusto Giantomassi Gomes

**Presidente:** Rodolfo César Batista Martins

Alexandre Queiróz  
Fabiana Alves dos Santos  
Antônio Carlos de Laurentiz  
Donizete Aparecido de Oliveira  
Donizete Aparecido de Oliveira Júnior  
Carlos Balduino  
Alan Peres Ferraz de Melo  
Gerson Ronualdo Alves  
Gleudson Jean Lopes Joaquim  
Guilherme Garcia Marques  
Gustavo Zonta Trevelin  
João Agnaldo Ferreira  
Valdeci Ferreira Lima  
Luanda Iris da Costa Arakaki  
Maira Silva Silvestre Righi  
Rodolfo César Batista Martins  
Robson Oliveira Silva  
Sérgio José Rezende  
Leandro Coelho de Araujo  
Vanilton Pinheiro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 02 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo Cesar B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 416/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que foi feita a nomeação de **Felipe Seizun Pires Miyashiro**, RG: **55.163.248-3 SSP/SP**, para o cargo de Reparador Geral, na data de 04 de julho de 2024, dando à mesma o prazo de 30 dias corridos para a posse no referido cargo, através da Portaria 367/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo1º.** Anular os efeitos da portaria de nomeação 367/ 2023, por desistência do candidato para tomar posse do cargo, dentro do prazo concedido.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 29 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 415/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,  
E,

**Artigo1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **368/2024** de **04/07/2024** a **Pamela Perboni Mesquita Tabarelli**, RG: **34.006.525-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Atendente de Farmácia** – na referência **A-08** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 29 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 419/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **383/2024** de **05/07/2024** a **Fernanda da Silva Monteiro**, RG: **34.005.516-9 SSP/SP** para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde Equipe 08** – na referência **8-A1** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 30 de julho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 418/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear, **Matheus Rodrigues dos Santos**, RG: **34.005.233-8 SSP/SP**, para exercer as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, na referência **09**, padrão **A**, junto ao Departamento do Bem Estar Social, com mandato de **04** anos, nos termos dos Artigos 16, 51 e 52, da Lei nº 1599 de 15 de janeiro de 2009, e suas alterações, no período de **06/07/2024 até o retorno do conselheiro Carlos Luiz de Souza**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 29 de julho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 284/2023  
INEXIGIBILIDADE 007/2023  
CREDENCIAMENTO 001/2023

**RESULTADO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

O **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**, com sede na Praça dos Paiaguás, 86, na cidade de Ilha Solteira-SP, possuidor do CNPJ nº 59.764.648/0001-04, por intermédio de seu Prefeito Otávio Augusto Giantomassi Gomes, de acordo com o item 6.3 do Edital do Credenciamento em epígrafe, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o resultado da convocação dos servidores públicos municipais beneficiários do vale-alimentação, ocorrida de 03/07/2024 a 17/07/2024, para a escolha entre as 07 (sete) empresas credenciadas, para o gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2330/2017, que dispõe sobre o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação.

**RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS ESCOLHIDAS**

EMPRESA CREDENCIADA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
<b>ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.</b> CNPJ Nº 04.740.876/0001-25;	1.064 servidores (291 abstenção)
<b>VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.</b> CNPJ Nº 06.344.497/0001-41	48 servidores
<b>TOTAL</b>	<b>1.112 (servidores atuais)</b>

\*abstenção: conforme item 2.5 da convocação "Caso o servidor não compareça à escolha no período determinado, será considerado que o mesmo deixa a cargo da Prefeitura selecionar/escolher a empresa que fornecerá o seu cartão, oportunidade em que será escolhida nesse caso a credenciada que possuir o maior número de escolhas dentre os servidores que se fizerem presentes."

Ilha Solteira, 30 de julho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, face a Progressão Funcional pela via não acadêmica, em conformidade com a Lei Complementar nº 057/2003, artigo 57, DIVULGA a Classificação dos docentes de provimento efetivo, estáveis, do segmento da Educação Básica I, Educação Básica II e Educação Infantil aptos à Progressão para que se produza os devidos efeitos legais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO GERAL - BIÊNIO 2021/2022

Nº	PROFESSOR	R.G.	MATR.	ADMISSÃO	SEGMENTO	AVALIAÇÃO 2021	AVALIAÇÃO 2022	MÉDIA	CURSO DE ATUALIZAÇÃO	TOTAL
1	Edna do Carmo Pereira da Silva	18.037.811-9	15237	02/02/2004	Ensino Fundamental	500	500	500,00	360	860,00
2	Elaine Santana Soares de Jesus	32.261.364-7	12963	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	499	499,50	360	859,50
3	Marlene de Oliveira Souza	30.433.204-5	13242	13/02/2002	Ensino Fundamental	499	500	499,50	360	859,50
4	Estevão Foschi Pereira	26.760.627-8	16047	01/04/2010	PEB II	497	500	498,50	360	858,50
5	Neuza dos Santos Cerqueira da Silva	15.203.835-8	14974	20/08/2003	Ensino Fundamental	500	496	498,00	360	858,00
6	Carla de Cássia Aparecida Castro	24.630.565-4	12874	13/02/2002	Ensino Fundamental	495	499	497,00	360	857,00
7	Cristina Gomes Maia	30.576.294-1	14036	16/04/2002	Ensino Fundamental	500	493	496,50	360	856,50
8	Geovana Viudes Agostinho	29.492.856-X	16575	16/07/2012	Educ. Infantil	495	497	496,00	360	856,00
9	Marlene Aparecida de Souza Lima	22.644.979-8	6319	10/06/2014	Educ. Infantil	496	496	496,00	360	856,00
10	Rosimeire de Oliveira Silva	35.983.803-0	15253	02/02/2004	Ensino Fundamental	500	489	494,50	360	854,50
11	Regina Martinho	25.148.673-4	13307	13/02/2002	Ensino Fundamental	489	500	494,50	360	854,50

## BIÊNIO 2021 / 2022

1

12	Adriana Patrícia Sena Cordeiro	25.470.850-X	15166	07/02/2008	Ensino Fundamental	500	486	493,00	360	853,00
13	Eliane Aparecida de Carvalho	45.673.358-9	16600	15/02/2013	Educ. Infantil	496	487	491,50	360	851,50
14	Kátia Christian Santos da Silva	18.890.540-6	16519	28/05/2012	Educ. Infantil	493	488	490,50	360	850,50
15	Rosana Aparecida Caetano	37.565.956-0	15555	02/03/2009	Ensino Fundamental	483	498	490,50	360	850,50
16	Vilson de Souza	25.781.558-2	16225	27/04/2010	PEB II	500	481	490,50	360	850,50
17	Neli Alves Cerqueira	23.176.802-3	16792	23/03/2016	Educ. Infantil	493	485	489,00	360	849,00
18	Denise Rosa Ferreira	20.427.600-7	16785	15/02/2016	Educ. Infantil	500	475	487,50	360	847,50
19	Susan Adriane Caroli	18.716.393-5	13404	13/02/2002	Ensino Fundamental	493	466	479,50	360	839,50
20	Ariane Cristina Xavier	30.799.694-3	14958	13/08/2003	Ensino Fundamental	500	500	500,00	330	830,00
21	Thaís Leoncini Souto	28.496.166-8	16605	15/02/2013	Educ. Infantil	466	466	466,00	360	826,00
22	Maira Pauline de Lima Alencar	25.148.677-1	16639	21/10/2013	PEB II	493	493	493,00	330	823,00
23	Ana Lúcia da Silva Santana	26.760.723-4	16460	08/02/2013	Educ. Infantil	496	495	495,50	305	800,50
24	Patrícia Marini Pereira	25.470.709-9	15407	23/07/2007	Ensino Fundamental	498	500	499,00	300	799,00
25	Cristiane Lopes dos Santos Brasil	37.671.621-6	14028	15/04/2002	Ensino Fundamental	431	444	437,50	360	797,50
26	Vanessa Silva Santos Garcia	30.283.501-5	16601	13/02/2013	Educ. Infantil	479	485	482,00	300	782,00
27	Estela Regina Boechat Alves Ferreira	20.427.686-X	14664	06/05/2003	Ensino Fundamental	400	442	421,00	360	781,00
28	Débora Cristina Souza Almeida dos Santos	44.077.779-3	16667	07/03/2014	Educ. Infantil	498	483	490,50	290	780,50
29	Rosemeire Alves de Souza	25.590.600-8	15105	17/10/2003	Ensino Fundamental	500	495	497,50	270	767,50
30	Sandra Regina de Souza	25.250.722-8	13790	06/03/2002	Ensino Fundamental	495	490	492,50	270	762,50

## BIÊNIO 2021 / 2022

2

31	Regiane Cristina Neres Bispo	25.148.703-9	15474	11/02/2008	Ensino Fundamental	498	500	499,00	258,75	757,75
32	Kátia Cristina dos Santos Fontelas	29.492.923-X	13080	13/02/2002	Ensino Fundamental	498	498	498,00	258,75	756,75
33	Lázara Pires Manzanares	125.128	14575	01/04/2003	Ensino Fundamental	491	500	495,50	257,5	753,00
34	Jhennifer de Almeida Rodrigues Brioli	41.543.839-1	15563	05/03/2009	Ensino fundamental	498	498	498,00	250	748,00
35	Zilda Alves Niedo Ribeiro	17.647.382-8	1686	08/02/1993	Educ. Infantil	493	490	491,50	251,25	742,75
36	Clayton Nagano Tanaka	6.931.467-8	16012	01/04/2010	PEB II	498	500	499,00	206,5	705,25
37	Simone dos Santos Bonfim	26.255.330-2	13382	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	466	483,00	210	693,00
38	Edson Moreira Bená	30.520.362-9	16020	07/04/2010	PEB II	491	492	491,50	196,25	687,75
39	Eliane Rodrigues Carvalho Gonçalves	29.431.366-7	13439	15/02/2002	Ensino Fundamental	500	499	499,50	187,5	687,00
40	Elaine Cristina Siqueira de Almeida	27.167.389-8	10715	23/05/1996	Educ. Infantil	498	500	499,00	185	684,00
41	Magda Antonia Silva Milanezi	18.714.043-1	13110	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	500	500,00	180	680,00
42	Andreza Shizue Chiesa Nishiyama	27.861.132-1	9458	17/04/1995	Educ. Infantil	498	497	497,50	165	662,50
43	Rita Margarida Niedo Araújo	13.662.991-X	13315	13/02/2002	Ensino Fundamental	498	500	499,00	162,5	661,50
44	Ivaneide Aparecida de Oliveira Nogueira	16.675.707-x	13021	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	500	500,00	158,75	658,75
45	Nara Rubia Dias da Silva	21.224.577-6	13277	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	500	500,00	158,75	658,75
46	Maria Aparecida de Sales Silva	15.826.206-2	13137	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	499	499,50	158,75	658,25
47	Maria de Lourdes Lenquist da Rocha	4.724.673-3	13170	13/02/2002	Ensino Fundamental	498	500	499,00	158,75	657,75

BIÊNIO 2021 / 2022

3

48	Natalina de Jesus Sousa	18.890.118-8	16610	05/03/2013	Educ. Infantil	500	495	497,50	160	657,50
49	Maria José Ferreira Dias Lomba	22.844.007-5	13218	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	497	498,50	158,75	657,25
50	Élida dos Reis Matos	28.230.037-5	12971	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	498	499,00	157,5	656,50
51	Symara Fabres de Almeida Gomes	19.400.181-7	10693	08/04/1996	Educ. Infantil	493	491	492,00	163,75	655,75
52	Raeth Vieira de Oliveira Nascimento	33.342.451-7	15270	02/02/2004	Ensino Fundamental	500	500	500,00	153,75	653,75
53	Fátimo Sabino Moreira	7.317.795	15482	19/02/2008	Ensino Fundamental	434	429	431,50	220	651,50
54	Keyth Nara Borigato	18.890.550-9	16.791	23/03/2016	Educ. Infantil	497	499	498,00	150	648,00
55	Silmara da Silva Carvalho	21.960.389	13358	13/02/2002	Ensino fundamental	488	498	493,00	152,5	645,50
56	Patrícia Mara de Brito Santos	32.724.253-X	16782	03/02/2016	Educ. Infantil	500	484	492,00	150	642,00
57	Maristela Bertole	10.916.498-2	15768	08/02/2013	Educ. Infantil	477	489	483,00	157,5	640,50
58	Aline Patrícia Maciel Doro	44.625.793-X	16050	03/12/2013	PEB II	500	500	500,00	137,5	637,50
59	Sueli Pereira da Silva	23.628.914-7	9415	17/04/1995	Educ. Infantil	493	446	469,50	160	629,50
60	Regiane Pereira	23.713.674-0	16602	15/02/2013	Educ. Infantil	500	485	492,50	130	622,50
61	Ilza Barbosa dos Santos	26.811.977-6	10685	08/04/1996	Educ. Infantil	495	491	493,00	123,75	616,75
62	Cilene Souza da Silva	18.357.643	15539	04/04/2008	Ensino Fundamental	499	499	499,00	115	614,00
63	Alessandra Madeira dos Santos Bortoloto	54.053.088-8	16599	08/02/2013	Educ. Infantil	495	494	494,50	110	604,50
64	Noraci Gonçalves	21.482.101	4545	01/08/1993	Educ. Infantil	500	489	494,50	107,5	602,00

BIÊNIO 2021 / 2022

4

65	Carlos Antonio Fazzan	18.890.723	16560	19/03/2003	Ensino Fundamental	487	483	485,00	115	600,00
66	Gisele Pacola Lopes	23.627.208-1	9466	17/04/1995	Educ. Infantil	500	490	495,00	91	586,00
67	Elisabete Lacerda Ferreira da Hora	22.644.984-1	1279	08/02/1993	Educ. Infantil	500	497	498,50	85	583,50
68	Arlete Corrêa de souza	25.861.154-0	16101	01/04/2010	PEB II	479	497	488,00	95	583,00
69	Eliana Cristina Rodrigues Garcia	22.527.455-3	6114	06/08/1993	Educ. Infantil	487	489	488,00	81,25	569,25
70	Cláudia Regina Corniani Bsptista	20.600.576	12912	13/02/2002	Ensino Fundamental	478	493	485,50	70	555,50
71	Gláucia de Oliveira borges	30.694.842-4	13005	13/02/2002	Ensino Fundamental	500	489	494,5	60	554,50
72	Angela Cristina de Souza	19.797.977-4	11215	24/03/1997	Educ. Infantil	493	491	492,00	48,75	540,75
73	Reinilda Soares de Oliveira	11.963.904-X	16616	21/05/2013	Educ. Infantil	500	437	468,50	71	539,50
74	Jamile de Alencar Elias	13.284.755-3	13056	13/02/2002	Ensino Fundamental	435	446	440,50	87,5	528,00
75	Tânia Aparecida Barbosa Lombardi	16.785.579-7	1465	08/02/1993	Educ. Infantil	471	463	467,00	55	522,00
76	Célia Regina Peres	17.310.422-8	15121	17/10/2003	Ensino Fundamental	471	475	473,00	10	483,00

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula  
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

BIÊNIO 2021 / 2022

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Assistência Farmacêutica	Nº 08-2024
	<b>RELATÓRIO QUINZENAL DE ABASTECIMENTO DE ESTOQUE</b>	1ª quinzena agosto

Item	Cód.	Nome	Situação	Motivo da falta	Ações para regularização	Prazo para regularização	Responsável pela aquisição	Fonte do recurso	Observação
1	1179	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL IM	FALTA	DESABASTECIMENTO PARCIAL	AGUARDANDO ENTREGA	INDETERMINADO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	ESTADO	
2	1242	Aciclovir 50mg/g creme	ABASTECIDO						
3	689	Aciclovir 200mg cp	ABASTECIDO						
4	1	Ácido acetilsalicílico 100mg cp	ABASTECIDO						
5	4	Ácido fólico 5mg	ABASTECIDO						
6	1176	Ácido valpróico 250mg/mL sol	ABASTECIDO						
7	1177	Ácido valpróico 250mg cp	ABASTECIDO						
8	1198	Ácido valpróico 500mg cp	ABASTECIDO						
9	855	Albendazol 40mg/mL susp	ABASTECIDO						
10	149	Albendazol 400mg cp	ABASTECIDO						
11	1184	Alendronato de sódio 70mg cp	ABASTECIDO						
12	1022	Alopurinol 300mg cp	ABASTECIDO						
13	5	Aminofilina 100mg cp	ABASTECIDO						
14	7	Amiodarona 200mg cp	ABASTECIDO						
15	100	Amitriptilina 100mg cp	ABASTECIDO						
16	8	Amoxicilina 250mg/mL susp	ABASTECIDO						
17	3169	Amoxicilina 500mg cp	ABASTECIDO						
18	100001	Anlodipino 5mg cp	ABASTECIDO						
19	18	Atenolol 50mg cp	ABASTECIDO						
20	1193	Azitromicina 200mg/5mL susp	ABASTECIDO						

21	1018	Azitromicina 500mg cp	ABASTECIDO						
22	29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI IM	ABASTECIDO						
23	200	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI IM	ABASTECIDO						
24	105	Biperideno 2mg cp	ABASTECIDO						
25	518	Bromoprida 4mg/mL gts	ABASTECIDO						
26	490	Bupropiona 150mg cp	ABASTECIDO						
27	23	Captopril 25mg cp	ABASTECIDO						
28	106	Carbamazepina 20mg/mL sol	ABASTECIDO						
29	130	Carbamazepina 200mg cp	ABASTECIDO						
30	107	Carbamazepina 400mg cp	ABASTECIDO						
31	26	Carbocisteína 50mg/mL sol	ABASTECIDO						
32	826	Carbonato de cálcio 500mg cp	ABASTECIDO						
33	127	Carbonato de lítio 300mg cp	ABASTECIDO						
34	1171	Carmelose 0,5% sol oft	ABASTECIDO						
35	565	Carvedilol 6,25mg cp	ABASTECIDO						
36	110	Carvedilol 25mg cp	ABASTECIDO						
37	28	Cefalexina 250mg/5mL susp	ABASTECIDO						
38	2315	Cefalexina 500mg cp	ABASTECIDO						
39	876	Cetoconazol 20mg/g creme	ABASTECIDO						
40	1205	Cilostazol 100mg cp	ABASTECIDO						
41	830	Ciprofloxacino 500mg cp	ABASTECIDO						
42	634	Citalopram 20mg cp	ABASTECIDO						
43	692	Clomipramina 25mg cp	ABASTECIDO						
44	108	Clonazepam 2mg cp	ABASTECIDO						
45	109	Clonazepam 2,5mg/mL gts	ABASTECIDO						
46	714	Clopidogrel 75mg cp	ABASTECIDO						
47	525	Cloreto de sódio 0,9% nasal	ABASTECIDO						

48	113	Clorpromazina 25mg cp	ABASTECIDO						
49	112	Clorpromazina 100mg cp	ABASTECIDO						
50	1185	Dexametasona 1mg/g creme	ABASTECIDO						
51	1192	Dexametasona + tobramicina colírio	ABASTECIDO						
52	45	Dexclorfeniramina 5mg/5mL sol	ABASTECIDO						
53	1104	Diazepam 10mg cp	ABASTECIDO						
54	52	Digoxina 0,25mg cp	ABASTECIDO						
55	1690	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg cp	ABASTECIDO						
56	185	Dipirona 500mg/mL gts	ABASTECIDO						
57	857	Dipirona 500mg cp	ABASTECIDO						
58	462	Dip. Betametasona + Fosf. Dis. Betametasona 5+2mg/mL IM	ABASTECIDO						
59	1111	Escopolamina 10mg cp	ABASTECIDO						
60	1087	Espironolactona 25mg cp	ABASTECIDO						
61	1186	Espironolactona 100mg cp	ABASTECIDO						
62	111	Estrogênios conjugados 0,625mg cp	ABASTECIDO						
63	856	Fenitoína 100mg cp	ABASTECIDO						
64	118	Fenobarbital 40mg/mL gts	ABASTECIDO						
65	119	Fenobarbital 100mg cp	ABASTECIDO						
66	1071	Fluconazol 150mg cp	ABASTECIDO						
67	1688	Flunarizina 10mg cp	ABASTECIDO						
68	3241	Fluocinolona + Neomicina + Polimixima B + Lidocaina 0,25mg + 3,5mg+ 10.000 UI + 20mg/mL sol otol.	ABASTECIDO						
69	685	Fluoxetina 20mg cp	ABASTECIDO						
70	20001	Furosemida 40mg cp	ABASTECIDO						
71	61	Glibenclamida 5mg cp	ABASTECIDO						
72	1187	Gliclazida MR 30mg cp	ABASTECIDO						
73	120	Haloperidol 1mg cp	ABASTECIDO						

74	121	Haloperidol 5mg cp	ABASTECIDO						
75	642	Haloperidol 2mg/mL gts	ABASTECIDO						
76	217	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL IM	ABASTECIDO						
77	63	Hidroclorotiazida 25mg cp	FALTA	DESABASTECIMENTO PARCIAL	AGUARDANDO ENTREGA	INDETERMINADO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	ESTADO	
78	2374	Hidróxido de alumínio 6% susp	ABASTECIDO						
79	1092	Ibuprofeno 50mg/mL gotas	ABASTECIDO						
80	1091	Ibuprofeno 300mg cp	ABASTECIDO						
81	484	Ibuprofeno 600mg cp	ABASTECIDO						
82	154	Imipramina 25mg cp	ABASTECIDO						
83	1741	Insulina NPH 100 UI/mL 10mL SC	ABASTECIDO						
84	3026	Insulina NPH 100 UI/mL 3mL SC	ABASTECIDO						
85	1747	Insulina Regular 100 UI/mL 10mL SC	ABASTECIDO						
86	3027	Insulina Regular 100 UI/mL 3mL SC	ABASTECIDO						
87	1487	Ivermectina 6mg cp	ABASTECIDO						
88	133	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg cp disp	ABASTECIDO						
89	1199	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg cp	ABASTECIDO						
90	1717	Levomepromazina 25mg cp	ABASTECIDO						
91	1562	Levomepromazina 40mg/mL gts	ABASTECIDO						
92	1613	Levomepromazina 100mg cp	ABASTECIDO						
93	610	Levonorgestrel 0,75mg cp	ABASTECIDO						
94	165	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg cp	FALTA	DESABASTECIMENTO PARCIAL	AGUARDANDO ENTREGA	INDETERMINADO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	ESTADO	
95	1190	Levotiroxina 25mcg cp	ABASTECIDO						
96	864	Levotiroxina 50mcg cp	ABASTECIDO						
97	1191	Levotiroxina 100mcg cp	ABASTECIDO						
98	1098	Loratadina 1mg/mL sol	ABASTECIDO						
99	69	Mebendazol 100mg cp	ABASTECIDO						

100	576	Mebendazol 100mg/mL susp	ABASTECIDO						
101	71	Metildopa 250mg cp	ABASTECIDO						
102	847	Metoclopramida 10mg cp	ABASTECIDO						
103	757	Metoprolol 50mg cp	ABASTECIDO						
104	1195	Metronidazol 40mg/mL susp	ABASTECIDO						
105	74	Metronidazol 250mg cp	ABASTECIDO						
106	76	Metronidazol 500mg/g creme	ABASTECIDO						
107	51	Miconazol 2% creme	ABASTECIDO						
108	79	Nifedipino 20mg cp	ABASTECIDO						
109	81	Nistatina 25.000 UI/g creme	ABASTECIDO						
110	82	Nistatina 100.000 UI/mL sol	ABASTECIDO						
111	1697	Nitrazepam 5mg cp	ABASTECIDO						
112	22	Nitrofurantoina 100mg cp	ABASTECIDO						
113	689	Noretisterona 0,35mg cp	ABASTECIDO						
114	1053	Noretisterona + Estradiol 50 + 5 mg/mL IM	FALTA	DESABASTECIMENTO PARCIAL	AGUARDANDO ENTREGA	INDETERMINADO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	ESTADO	
115	1178	Nortriptilina 10mg cp	ABASTECIDO						
116	567	Nortriptilina 25mg cp	ABASTECIDO						
117	453	Óleo mineral	ABASTECIDO						
118	150	Omeprazol 20mg cp	ABASTECIDO						
119	134	Oxcarbazepina 300mg cp	ABASTECIDO						
120	1720	Oxcarbazepina 600mg cp	ABASTECIDO						
121	176	Paracetamol 500mg/mL gotas	ABASTECIDO						
122	577	Polivitamínico gotas	ABASTECIDO						
123	848	Prednisolona 3mg/mL sol	ABASTECIDO						
124	86	Prednisona 5mg cp	ABASTECIDO						
125	87	Prednisona 20mg cp	ABASTECIDO						
126	1182	Prometazina 25mg cp	ABASTECIDO						

127	88	Propranolol 40mg cp	ABASTECIDO						
128	1197	Risperidona 1mg cp	ABASTECIDO						
129	89	Sais para reidratação oral	ABASTECIDO						
130	1101	Sertralina 50mg cp	ABASTECIDO						
131	141	Simeticona 75mg/mL gts	ABASTECIDO						
132	423	Sinvastatina 10mg cp	ABASTECIDO						
133	824	Sinvastatina 20mg cp	ABASTECIDO						
134	874	Sinvastatina 40mg cp	ABASTECIDO						
135	92	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg cp	ABASTECIDO						
136	93	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 + 40mg/5mL sol	ABASTECIDO						
137	95	Sulfato ferroso 40mg cp	ABASTECIDO						
138	651	Sulfato ferroso 25mg/mL gts	ABASTECIDO						
139	904	Tiamina 300mg cp	ABASTECIDO						
140	128	Tioridazina 100mg cp	ABASTECIDO						
141	1159	Topiramato 25mg cp	ABASTECIDO						
142	1183	Topiramato 50mg cp	ABASTECIDO						
143	1660	Tramadol 50mg cp	ABASTECIDO						
144	491	Vitaminas + Sais Minerais cp	ABASTECIDO						

Ilha Solteira, 30 de Julho de 2024.

Helois Pigari  
CRF-SP  
Farmacêutica responsável técnica

-----  
Mariana Christina Fedatto Queiroz  
CRF-SP 72.696  
Farmacêutica / Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica  
-----

Eliana Luzia Covre Dias Martinez  
Secretária Municipal de Saúde



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS			SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Gisele Moraes Portela

Página: 1/1 - 02/08/2024 11:11 sdds.sfff



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2023 a Junho/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.337.798,24	1.666.178,20	1.183.884,51	1.484.603,40	1.514.487,85	1.734.530,37	1.232.322,01	1.132.580,15	1.570.004,91	1.755.745,94	3.228.956,39	1.520.175,72	19.361.267,69
CONTRIBUIÇÕES	491.516,18	673.092,10	672.948,05	521.110,43	547.872,87	686.523,49	874.272,30	496.984,57	495.967,10	690.235,77	783.373,43	721.234,51	7.655.130,80
RECEITA PATRIMONIAL	181.420,56	227.483,26	139.800,13	174.440,13	277.841,92	418.065,05	72.389,34	284.762,23	273.410,93	293.776,34	364.861,45	8.197.475,17	10.905.726,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	601.397,27	614.030,64	588.589,84	560.519,80	566.131,25	649.115,56	630.864,46	554.847,18	707.887,13	674.085,12	803.900,04	691.945,59	7.643.313,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.326.299,24	12.167.668,90	13.153.728,32	15.519.535,72	12.600.275,03	17.237.330,92	16.431.320,54	13.276.489,57	12.448.616,22	13.955.887,71	13.585.923,11	14.183.548,82	167.886.384,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.981,36	233.891,24	214.162,85	180.114,94	211.109,08	1.017.763,31	481.658,62	320.388,57	774.617,60	323.519,37	342.100,29	280.327,58	4.577.635,91
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.136.372,85</b>	<b>15.582.344,34</b>	<b>15.953.113,80</b>	<b>18.440.324,42</b>	<b>15.717.718,00</b>	<b>21.743.328,70</b>	<b>19.722.827,27</b>	<b>16.066.953,27</b>	<b>16.270.503,89</b>	<b>17.893.050,25</b>	<b>19.109.114,71</b>	<b>25.594.707,39</b>	<b>218.029.458,89</b>
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	429.550,88	459.719,51	456.296,44	460.048,30	501.006,31	499.138,44	846.383,51	466.332,58	475.283,29	492.877,66	474.064,65	501.992,68	6.062.696,25
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	8.255,26	31.663,12	5.839,28	21.780,86	6.308,15	10.477,65	178.725,56	267.508,58	500.490,77	160.647,49	184.922,98	247.626,55	1.624.246,25
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	103.351,07	153.366,01	67.689,17	86.344,77	219.298,43	355.281,39	19.271,00	233.973,11	226.532,38	244.451,01	305.776,51	8.129.599,69	10.146.934,94
FUNDEB RETIDO	1.707.207,59	1.901.372,07	1.843.007,34	2.363.631,86	1.861.960,85	2.138.812,07	2.508.540,82	2.070.657,24	1.816.783,36	2.073.542,54	1.860.097,56	1.983.752,76	24.149.366,10
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.248.364,80</b>	<b>2.546.120,71</b>	<b>2.372.834,23</b>	<b>2.953.805,79</b>	<b>2.588.573,74</b>	<b>3.003.709,55</b>	<b>3.552.920,89</b>	<b>3.038.471,51</b>	<b>3.019.089,80</b>	<b>2.971.518,70</b>	<b>2.824.862,12</b>	<b>10.882.971,70</b>	<b>41.983.243,54</b>
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	13.888.008,05	13.036.223,63	13.580.279,57	15.486.518,63	13.129.144,26	18.739.619,15	16.169.906,38	13.027.581,76	13.251.414,09	14.721.531,55	16.284.252,59	14.711.735,69	176.046.215,35
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(+) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	7.374,15	352.030,50	201.746,50	1.739,41	0,00	2.967,13	1.595,34	1.325,78	1.382,39	1.462,33	151.383,06	1.328,71	724.339,30
<b>TOTAL (V)=(III+IV)</b>	<b>13.895.382,20</b>	<b>13.388.254,13</b>	<b>13.782.026,07</b>	<b>15.488.258,04</b>	<b>13.129.144,26</b>	<b>18.742.586,28</b>	<b>16.171.501,72</b>	<b>13.028.907,54</b>	<b>13.252.796,48</b>	<b>14.723.033,88</b>	<b>16.435.635,65</b>	<b>14.713.064,40</b>	<b>176.770.554,65</b>
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	350.000,00	-350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.123,00	501.123,00
VENIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)=(V-VII)</b>	<b>13.545.382,20</b>	<b>13.038.254,13</b>	<b>13.782.026,07</b>	<b>15.488.258,04</b>	<b>13.129.144,26</b>	<b>18.742.586,28</b>	<b>16.171.501,72</b>	<b>13.028.907,54</b>	<b>13.252.796,48</b>	<b>14.723.033,88</b>	<b>16.435.635,65</b>	<b>14.211.941,40</b>	<b>176.269.431,65</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Gisele Moraes Portela

Página: 1/1 - 02/08/2024 11:06 sdds.sfra



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>241.050.000,00</b>	<b>241.050.000,00</b>	<b>120.623.621,36</b>	<b>114.456.256,78</b>	<b>126.593.743,22</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.808.000,00	15.808.000,00	7.715.041,69	10.439.785,12	5.368.214,88				
CONTRIBUIÇÕES	8.893.500,00	8.893.500,00	4.776.858,19	4.062.067,68	4.831.432,32				
RECEITA PATRIMONIAL	7.982.000,00	7.982.000,00	4.107.174,51	9.486.675,46	-1.504.675,46				
RECEITA DE SERVIÇOS	7.360.000,00	7.360.000,00	3.467.099,31	4.063.529,52	3.296.470,48				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.090.000,00	199.090.000,00	99.801.995,72	83.881.585,97	115.208.414,03				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.916.500,00	1.916.500,00	755.451,94	2.522.613,03	-606.113,03				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>28.200.000,00</b>	<b>28.200.000,00</b>	<b>14.008.434,70</b>	<b>1.338.344,16</b>	<b>26.861.655,84</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	7.500.000,00	0,00	15.000.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	497.052,40	592.639,22	407.360,78				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.200.000,00	12.200.000,00	6.011.382,30	745.704,94	11.454.295,06				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>30.440.000,00</b>	<b>30.440.000,00</b>	<b>15.597.268,88</b>	<b>12.313.374,32</b>	<b>18.126.625,68</b>				
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>21.190.000,00</b>	<b>21.190.000,00</b>	<b>10.595.000,04</b>	<b>8.692.717,06</b>	<b>12.497.282,94</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>129.629.787,22</b>	<b>112.173.943,68</b>	<b>147.826.056,32</b>				
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>129.629.787,22</b>	<b>112.173.943,68</b>	<b>147.826.056,32</b>				
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>129.629.787,22</b>	<b>112.173.943,68</b>	<b>147.826.056,32</b>				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>205.307.000,00</b>	<b>3.143.358,77</b>	<b>208.450.358,77</b>	<b>101.897.760,72</b>	<b>83.415.768,71</b>	<b>72.221.955,71</b>	<b>106.552.598,05</b>	<b>18.481.992,01</b>	<b>11.193.813,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.641.000,00	-3.259,00	109.637.741,00	48.241.172,89	48.188.750,87	39.143.042,72	61.396.568,11	52.422,02	9.045.708,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	66.500,00	166.500,00	166.422,34	76.097,51	66.956,99	77,66	90.324,83	9.140,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.566.000,00	3.080.117,77	98.646.117,77	53.490.165,49	35.150.920,33	33.011.956,00	45.155.952,28	18.339.245,16	2.138.964,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>35.649.000,00</b>	<b>2.973.210,00</b>	<b>38.622.210,00</b>	<b>9.621.516,27</b>	<b>3.239.715,10</b>	<b>3.187.167,60</b>	<b>29.000.693,73</b>	<b>6.381.801,17</b>	<b>52.547,50</b>
INVESTIMENTOS	33.348.000,00	3.005.460,00	36.353.460,00	8.511.130,07	2.255.055,08	2.202.507,58	27.842.329,93	6.256.074,99	52.547,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.250.000,00	-32.250,00	2.217.750,00	1.110.386,20	984.660,02	984.660,02	1.107.363,80	125.726,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>18.845.000,00</b>	<b>-19.000,00</b>	<b>18.826.000,00</b>	<b>7.040.944,98</b>	<b>7.040.944,98</b>	<b>5.995.517,52</b>	<b>11.785.055,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.045.427,46</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>6.097.568,77</b>	<b>266.097.568,77</b>	<b>118.560.221,97</b>	<b>93.696.428,79</b>	<b>81.404.640,83</b>	<b>147.338.346,80</b>	<b>24.863.793,18</b>	<b>12.291.787,96</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>6.097.568,77</b>	<b>266.097.568,77</b>	<b>118.560.221,97</b>	<b>93.696.428,79</b>	<b>81.404.640,83</b>	<b>147.338.346,80</b>	<b>24.863.793,18</b>	<b>12.291.787,96</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.477.514,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>6.097.568,77</b>	<b>266.097.568,77</b>	<b>118.560.221,97</b>	<b>112.173.943,68</b>	<b>81.404.640,83</b>	<b>147.338.346,80</b>	<b>24.863.793,18</b>	<b>12.291.787,96</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDAD.	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>15.923.070,26</b>	<b>633.072,15</b>	<b>549.525,97</b>	<b>15.696.140,31</b>	<b>549.525,97</b>	<b>1.950,00</b>	<b>1.092,00</b>	<b>224.979,95</b>	<b>82.454,18</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	13.018.099,74	196.177,09	164.691,51	12.878.741,63	164.691,51	1.950,00	1.092,00	137.408,11	30.393,58
RECURSOS ESTADUAIS	1.817.886,51	431.814,65	379.754,05	1.761.989,75	379.754,05	0,00	0,00	55.896,76	52.060,60
RECURSOS FEDERAIS	1.087.084,01	5.080,41	5.080,41	1.055.408,93	5.080,41	0,00	0,00	31.675,08	0,00
<b>IPREM</b>	<b>5.275,00</b>	<b>1.531,55</b>	<b>1.531,55</b>	<b>2.458,98</b>	<b>1.531,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.816,02</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.275,00	1.531,55	1.531,55	2.458,98	1.531,55	0,00	0,00	2.816,02	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.928.345,26</b>	<b>634.603,70</b>	<b>551.057,52</b>	<b>15.698.599,29</b>	<b>551.057,52</b>	<b>1.950,00</b>	<b>1.092,00</b>	<b>227.795,97</b>	<b>82.454,18</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>6.705.000,00</b>	<b>13.967.104,08</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>6.233.500,00</b>	<b>6.233.500,00</b>	<b>3.116.750,04</b>	<b>3.256.934,37</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.170.000,00	6.170.000,00	3.085.000,02	3.230.682,54
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	60.000,00	60.000,00	30.000,00	25.905,60
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	3.500,00	3.500,00	1.750,02	346,23
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	76.500,00	76.500,00	38.250,00	1.539.921,93
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>7.100.000,00</b>	<b>7.100.000,00</b>	<b>3.549.999,96</b>	<b>9.159.604,10</b>
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.100.000,00	7.100.000,00	3.549.999,96	9.159.604,10
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.643,68
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>21.190.000,00</b>	<b>21.190.000,00</b>	<b>10.595.000,04</b>	<b>8.692.717,06</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>21.190.000,00</b>	<b>21.190.000,00</b>	<b>10.595.000,04</b>	<b>8.692.717,06</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	21.190.000,00	21.190.000,00	10.595.000,04	8.692.717,06
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.346.541,63</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>34.600.000,00</b>	<b>34.600.000,00</b>	<b>17.300.000,04</b>	<b>27.006.362,77</b>

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Gisele Moraes Portela

Página: 1/2 - 02/08/2024 11:07 sddas.sfr



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>3.021.000,00</b>	<b>3.021.000,00</b>	<b>732.543,08</b>	<b>570.500,80</b>
DESPESAS CORRENTES	1.921.000,00	1.921.000,00	731.823,08	569.780,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	720,00	720,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>31.420.000,00</b>	<b>31.420.000,00</b>	<b>14.937.312,26</b>	<b>14.937.312,26</b>
APOSENTADORIAS	27.920.000,00	27.920.000,00	13.378.368,51	13.378.368,51
PENSÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	1.558.943,75	1.558.943,75
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>98.641,96</b>	<b>42.103,58</b>
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00	98.641,96	42.103,58
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>149.000,00</b>	<b>149.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)</b>	<b>34.600.000,00</b>	<b>34.600.000,00</b>	<b>15.768.497,30</b>	<b>15.549.916,64</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.237.865,47</b>	<b>11.456.446,13</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Gisele Moraes Portela

Página: 2/2 - 02/08/2024 11:07 sddas.sfr



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	2.750.724,61	2.728.575,43	2.723.029,98
Deduções (II)	0,00	9.220.843,91	13.731.407,27
Ativo Disponível	8.839.209,38	9.467.337,84	13.707.254,37
Haveres Financeiros	156.090,62	725.069,71	1.013.486,53
(-) Restos a Pagar Processados	15.923.070,26	276.887,30	224.979,95
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	874.053,80	694.676,34	764.353,68
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	2.750.724,61	-6.492.268,48	-11.008.377,29
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	2.750.724,61	-6.492.268,48	-11.008.377,29

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	-4.516.108,81	-13.759.101,90

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.242.993,09

#### NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	95.834.216,34	95.834.216,34	95.834.216,34
Passivo Atuarial	95.834.216,34	95.834.216,34	95.834.216,34
Deduções (II)	206.135.548,63	207.731.257,40	206.487.357,85
Ativo Disponível	1.340.652,28	1.918.308,01	1.732.162,93
Haveres Financeiros	205.439.739,90	205.841.446,67	204.908.565,98
(-) Restos a Pagar Processados	5.275,00	2.816,02	2.816,02
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	639.568,55	25.681,26	150.555,04
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	-110.301.332,29	-111.897.041,06	-110.653.141,51
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	-110.301.332,29	-111.897.041,06	-110.653.141,51

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	1.243.899,55	-351.809,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.242.993,09

#### NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo por Função e Subfunção  
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>2.819.126,07</b>	<b>2.080.873,93</b>	<b>2.590.057,18</b>	<b>229.068,89</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00	2.819.126,07	2.080.873,93	2.590.057,18	229.068,89
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>40.964.000,00</b>	<b>10.890,00</b>	<b>40.974.890,00</b>	<b>19.458.838,13</b>	<b>21.516.051,87</b>	<b>16.214.822,70</b>	<b>3.244.015,43</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00	5.841,80	7.158,20	3.000,38	2.841,42
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.875.000,00	185.890,00	40.060.890,00	18.656.397,35	21.404.492,65	15.742.540,07	2.913.857,28
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.051.000,00	-170.000,00	881.000,00	796.252,32	84.747,68	469.165,59	327.086,73
124 - CONTROLE INTERNO	25.000,00	-5.000,00	20.000,00	346,66	19.653,34	116,66	230,00
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>771.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.000,00</b>	<b>447.327,74</b>	<b>323.672,26</b>	<b>339.312,81</b>	<b>108.014,93</b>
181 - POLÍCIAMENTO	771.000,00	0,00	771.000,00	447.327,74	323.672,26	339.312,81	108.014,93
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.545.000,00</b>	<b>1.048.700,00</b>	<b>10.593.700,00</b>	<b>5.367.002,80</b>	<b>5.226.697,20</b>	<b>3.322.546,03</b>	<b>2.044.456,77</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00	685.322,95	1.294.677,05	612.179,06	73.143,89
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	121.000,00	60.000,00	181.000,00	116.846,68	64.153,32	116.846,68	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.000,00	486.000,00	582.000,00	440.567,80	141.432,20	163.567,80	277.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.348.000,00	502.700,00	7.850.700,00	4.124.265,37	3.726.434,63	2.429.952,49	1.694.312,88
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>34.451.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.451.000,00</b>	<b>15.768.497,30</b>	<b>18.682.502,70</b>	<b>15.549.916,64</b>	<b>218.580,66</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.860.000,00	0,00	2.860.000,00	712.335,79	2.147.664,21	550.293,51	162.042,28
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.591.000,00	0,00	31.591.000,00	15.056.161,51	16.534.838,49	14.999.623,13	56.538,38
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>51.396.000,00</b>	<b>859.100,00</b>	<b>52.255.100,00</b>	<b>21.625.467,95</b>	<b>30.629.632,05</b>	<b>18.583.509,91</b>	<b>3.041.958,04</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	51.396.000,00	859.100,00	52.255.100,00	21.625.467,95	30.629.632,05	18.583.509,91	3.041.958,04
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>57.575.000,00</b>	<b>2.071.383,66</b>	<b>59.646.383,66</b>	<b>28.521.742,45</b>	<b>31.124.641,21</b>	<b>23.979.867,64</b>	<b>4.541.874,81</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.522.000,00	2.086.553,66	33.608.553,66	18.256.353,63	15.352.200,03	15.073.037,13	3.183.316,50
364 - ENSINO SUPERIOR	2.180.000,00	0,00	2.180.000,00	971.898,72	1.208.101,28	865.091,62	106.807,10
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.713.000,00	-15.170,00	23.697.830,00	9.234.510,59	14.463.319,41	8.017.164,09	1.217.346,50
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	0,00	160.000,00	58.979,51	101.020,49	24.574,80	34.404,71
<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.246.000,00</b>	<b>241.195,11</b>	<b>1.487.195,11</b>	<b>639.608,96</b>	<b>847.586,15</b>	<b>286.914,75</b>	<b>352.694,21</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.246.000,00	241.195,11	1.487.195,11	639.608,96	847.586,15	286.914,75	352.694,21
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>28.761.000,00</b>	<b>2.207.300,00</b>	<b>30.968.300,00</b>	<b>7.530.176,63</b>	<b>23.438.123,37</b>	<b>2.770.335,72</b>	<b>4.759.840,91</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.761.000,00	2.207.300,00	30.968.300,00	7.530.176,63	23.438.123,37	2.770.335,72	4.759.840,91
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>321.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.000,00</b>	<b>149.384,64</b>	<b>171.615,36</b>	<b>113.218,15</b>	<b>36.166,49</b>
482 - HABITAÇÃO URBANA	321.000,00	0,00	321.000,00	149.384,64	171.615,36	113.218,15	36.166,49
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>7.050.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>7.086.000,00</b>	<b>4.398.703,30</b>	<b>2.687.296,70</b>	<b>3.451.556,83</b>	<b>947.146,47</b>
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.050.000,00	36.000,00	7.086.000,00	4.398.703,30	2.687.296,70	3.451.556,83	947.146,47
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>7.575.000,00</b>	<b>-373.500,00</b>	<b>7.201.500,00</b>	<b>2.781.297,19</b>	<b>4.420.202,81</b>	<b>2.421.889,48</b>	<b>359.407,71</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.491.000,00	-349.500,00	6.141.500,00	2.211.530,74	3.929.969,26	1.985.312,47	226.218,27
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.084.000,00	-24.000,00	1.060.000,00	569.766,45	490.233,55	436.577,01	133.189,44
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>3.692,42</b>	<b>27.307,58</b>	<b>3.692,42</b>	<b>0,00</b>

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Gisele Moraes Portela

Página: 1/2 - 02/08/2024 11:06 sddas.sfed



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo por Função e Subfunção  
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	0,00	31.000,00	3.692,42	27.307,58	3.692,42	0,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>471.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>471.000,00</b>	<b>278.468,61</b>	<b>192.531,39</b>	<b>151.472,24</b>	<b>126.996,37</b>
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	471.000,00	0,00	471.000,00	278.468,61	192.531,39	151.472,24	126.996,37
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>7.308.000,00</b>	<b>-3.500,00</b>	<b>7.304.500,00</b>	<b>4.699.549,40</b>	<b>2.604.950,60</b>	<b>1.093.829,50</b>	<b>3.605.719,90</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	0,00	260.000,00	246.901,82	13.098,18	220.366,48	26.535,34
695 - TURISMO	7.048.000,00	-3.500,00	7.044.500,00	4.452.647,58	2.591.852,42	873.463,02	3.579.184,56
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>1.915.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.915.000,00</b>	<b>486.503,83</b>	<b>1.428.496,17</b>	<b>448.130,52</b>	<b>38.373,31</b>
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00	486.503,83	1.428.496,17	448.130,52	38.373,31
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>871.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>871.000,00</b>	<b>256.422,03</b>	<b>614.577,97</b>	<b>82.354,53</b>	<b>174.067,50</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	871.000,00	0,00	871.000,00	256.422,03	614.577,97	82.354,53	174.067,50
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>4.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.650.000,00</b>	<b>3.328.412,52</b>	<b>1.321.587,48</b>	<b>2.293.001,74</b>	<b>1.035.410,78</b>
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00	3.328.412,52	1.321.587,48	2.293.001,74	1.035.410,78
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>199.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>6.097.568,77</b>	<b>266.097.568,77</b>	<b>118.560.221,97</b>	<b>147.537.346,80</b>	<b>93.696.428,79</b>	<b>24.863.793,18</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

ENTIDADE	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS			TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.		DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394.210,00	3.633.341,31	2.143.826,38	2.091.877,88
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.102.000,00	5.907.313,96	1.022.363,72	1.022.363,72
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	720,00	720,00	720,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.526.000,00	80.141,00	72.805,00	72.206,00
07 - Operações de Crédito	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.622.210,00</b>	<b>9.621.516,27</b>	<b>3.239.715,10</b>	<b>3.187.167,60</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno



# Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Resultado Primário  
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>233.168.000,00</b>	<b>233.168.000,00</b>	<b>105.007.521,88</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.808.000,00	15.808.000,00	10.439.785,12
CONTRIBUIÇÕES	8.893.500,00	8.893.500,00	4.062.067,68
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	6.233.500,00	6.233.500,00	3.256.934,37
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.660.000,00	2.660.000,00	805.133,31
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	100.000,00	100.000,00	37.940,56
RECEITA PATRIMONIAL	7.982.000,00	7.982.000,00	9.486.675,46
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.882.000,00	7.882.000,00	9.448.734,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.090.000,00	199.090.000,00	83.881.585,97
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.276.500,00	9.276.500,00	6.586.142,55
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	9.276.500,00	9.276.500,00	6.586.142,55
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>28.200.000,00</b>	<b>28.200.000,00</b>	<b>1.338.344,16</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000.000,00	1.000.000,00	592.639,22
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	592.639,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.200.000,00	12.200.000,00	745.704,94
CONVÊNIOS	11.700.000,00	11.700.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	745.704,94
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>13.200.000,00</b>	<b>13.200.000,00</b>	<b>1.338.344,16</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>30.440.000,00</b>	<b>30.440.000,00</b>	<b>12.313.374,32</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>215.928.000,00</b>	<b>215.928.000,00</b>	<b>94.032.491,72</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>205.307.000,00</b>	<b>208.450.358,77</b>	<b>83.415.768,71</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.641.000,00	109.637.741,00	48.188.750,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	100.000,00	166.500,00	76.097,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.566.000,00	98.646.117,77	35.150.920,33
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>205.207.000,00</b>	<b>208.283.858,77</b>	<b>83.339.671,20</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>35.649.000,00</b>	<b>38.622.210,00</b>	<b>3.239.715,10</b>
INVESTIMENTOS	33.348.000,00	36.353.460,00	2.255.055,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.250.000,00	2.217.750,00	984.660,02
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>33.399.000,00</b>	<b>36.404.460,00</b>	<b>2.255.055,08</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>199.000,00</b>	<b>199.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>238.805.000,00</b>	<b>244.887.318,77</b>	<b>85.594.726,28</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>-22.877.000,00</b>	<b>-28.959.318,77</b>	<b>8.437.765,44</b>

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

7.464.705,29

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA  
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno